



**Câmara dos Deputados
Liderança do Partido Liberal - PL**

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº
(PLP Nº 39/2020)**

Dê-se ao inciso I do §6º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 8º

§6º

I - da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, das áreas de saúde e segurança pública; e

”

Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**
PL/MG

Apresentação: 05/05/2020 11:55

EMP n.50/0

Documento eletrônico assinado por Lincoln Portela (PL/MG), através do ponto SDR_56243, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 5 3 9 1 0 6 2 0 0 *